LEI Nº 672 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016.

"DISPÕE SOBRE A EXTENSÃO DAS RUAS PIMENTA BUENO E VILHENA LOCALIZADAS NO BAIRRO CASTELO DOS SONHOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ESVANDIR ANTONIO MENDES, Prefeito Municipal de Colniza, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art 1º - Por força desta Lei faz-se a extensão da Rua Pimenta Bueno, entre a Rua Urupá, por mais 175 (cento e setenta e cinco) metros de extensão, nas Cooordenadas X=255451.00 e Y=8955847.00, e da Rua Vilhena, entre a Rua Urupá, por mais 181 (cento e oitenta e um) metros de extensão, nas Coordenadas X=25556.00 e Y=8955814.00, ambas localizadas no Bairro Castelo dos Sonhos, nesta cidade de Colniza/MT.

Parágrafo Único – As supramencionadas extensões terão início e fim de acordo com as coordenadas informadas acima e no croqui em anexo.

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se; Publique-se e; Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza, Estado de Mato Grosso, em 27 de Dezembro de 2016.

ESVANDIR ANTONIO MENDES
PREFEITO MUNICIPAL